

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS PARA DECORAÇÕES EM EVENTOS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.943,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e três reais), objetivando a construção de 2 (dois) portais para utilização nas decorações dos variados eventos do Município de Castelo, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 008 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade 003 - Turismo

008003.0469500411.025 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Turismo

344905200000 Equipamentos e Material Permanente

Fcha 202)..... R\$ 7.943,00

Fonte de Recursos 1101 - Tesouro

**Art. 2º** O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Câmara Municipal de Castelo**

Órgão 001 - Câmara Municipal de Castelo

Unidade 001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100641.070 Construção, reforma e/ou ampliação da sede da Câmara Municipal

344905100000 Obras e Instalações

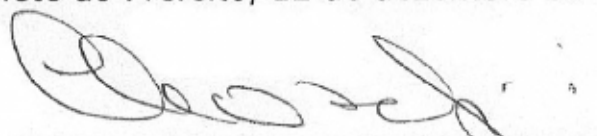
Ficha 001 ..... R\$ 7.943,00

Fonte de recursos 1101 - Recursos do Tesouro

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.



**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

